

PARECER Nº 1381/2009, CONJUNTO DAS COMISSÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 488/2009.

Encaminhado pelo Executivo, o Projeto de Lei 488/09 dispõe sobre a reorganização da Biblioteca Mário de Andrade – BMA, da Secretaria Municipal de Cultura, e de seu respectivo quadro de cargos de provimento em comissão.

O projeto extingue quatro Divisões e duas Coordenações pertencentes à Biblioteca Mário de Andrade – BMA, criando cinco Supervisões. No tocante ao Conselho Consultivo da Biblioteca, a propositura estabelece que, dos nove membros, dois deverão ser representantes dos usuários cadastrados na Biblioteca e indicados pelo Diretor dentre os que se candidatarem. Também ficam permitidas aos membros do Conselho duas reconduções após o término de seus mandatos, e não apenas uma, como constava do Decreto 46.434, de 6 de outubro de 2005.

A iniciativa também busca transferir para a Biblioteca Mário de Andrade 46 (quarenta e seis) cargos de provimento em comissão constantes do atual “Departamento Biblioteca Mário de Andrade” bem como 28 (vinte e oito) cargos constantes do “Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria da Cultura”.

De acordo com a justificativa apresentada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, objetiva-se transformar essa importante biblioteca, que detém o segundo maior acervo documental e bibliográfico do País, em uma instituição voltada fundamentalmente ao atendimento de pesquisadores e à guarda de obras raras e especiais, preservando-se o elo com o leitor comum através da modernização e a atualização da Biblioteca Circulante. Dessa maneira, faz-se necessária a readequação do seu quadro de cargos às metas fixadas no processo de recuperação e revitalização da Biblioteca Mário de Andrade.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

Considerando o elevado interesse público de que se reveste a proposta, a Comissão de Administração Pública manifesta-se favoravelmente ao projeto em tela.

No âmbito da competência da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, a propositura é oportuna e meritória, pois contribuirá sobremaneira para a preservação da Memória da Cidade de São Paulo, permitindo a adequada manutenção e acesso para pesquisa dos milhões de registros históricos e culturais do Município ali depositados. Deste modo, somos favoráveis à iniciativa.

A Comissão de Finanças e Orçamento, quanto ao aspecto financeiro, nada tem a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Comissões Reunidas, em 11/11/09.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Adolfo Quintas – PSDB

Penna – PV

Quito Formiga – PR

Souza Santos – PSDB

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Alfredinho – PT

Claudinho de Souza – PSDB

Cláudio Fonseca – PPS

Marco Aurélio Cunha – DEM

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Adilson Amadeu – PTB

Agnaldo Timóteo – PR

Donato – PT

Gilson Barreto – PSDB

Milton Leite – DEM

Wadih Mutran - PP